



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **2002-2402/05**
REF.: **Tomada de Preços nº 035/2023-SEINFRA**
TIPO: **UNILATERAL**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, COM: **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A Prefeitura do Município de **Guaraciaba do Norte/CE**, com sede na **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.569.205/0001-31**, através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos**, representada, nesse caso, por seu Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antônio Edson Araújo Pires**, portador do CPF n.º **658.363.403-15**, doravante denominado de **DISTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato em epígrafe com **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, situada no endereço: **Rua Domitília Maria da Conceição, nº 510, Paulo Malaquias, Groaíras-CE, CEP: 62.190-000, E-mail: grupotecta@hotmail.com, Fone: (88) 99448-1441**, inscrita no CNPJ/MF n.º **20.160.697/0001-75**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Francisco João de Matos Neto**, portador(a) do **CPF/MF n.º 035.229.633-00**, doravante denominada de **DISTRATADA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Rescisão tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
- 1.1.1 - Incisos IV do art. 78, Lei Federal nº 8.666/93;
 - 1.1.2 - Inciso I, art. 79, Lei Federal nº 8.666/93;
 - 1.1.3 - Cláusula Décima Sétima do Termo Contratual nº 2002-2402/05.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a rescisão contratual pelo atraso injustificado no início da obra, ocasionado pelo não recebimento da Ordem de Serviços por parte da Contratada, sem a apresentação de qualquer justificativa, caracterizando a inexecução total da avença. Diante da situação fática foi exarado pela Procuradoria Geral do município, Parecer Jurídico opinando pela Rescisão Unilateral do ajuste, sem prejuízo da abertura de processo administrativo de apuração de penalidades em face da contratada. Assim, tem-se justificado o presente Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Rescisão do Contrato nº 2002-2402/05, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do mencionado Contrato.



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte – Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A presente rescisão será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa nos termos do § único do art. 78 c/c alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica neste ato rescindido as obrigações relativas ao Contrato epigrafado, que foi originalmente celebrado entre as partes acima identificadas.

6.2 - Esta rescisão foi lavrada com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

6.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão do Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lida, subscrita.

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de agosto de 2024.

DISTRATANTE:

Antônio Edson Araújo Pires
ORDENADOR / SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Governo Municipal